



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

Projeto de  
www.pilar.dosul.sp.gov.br

Lei n.º /2014  
De 12 de dezembro de 2014.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.000,01 (dezoito mil e um centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0009.1111 – Construção da Quadra Coberta no Jardim Cananeaia	4.4.90.51	1.000,01	Federal
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2063 – Subvenção Assobem Kanguru	3.3.50.43	17.000,00	Estadual

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Excesso de arrecadação**, a verificar conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.000,01** (Mil Reais e Hum Centavo), proveniente de Recurso Federal;
- **Excesso de arrecadação**, a verificar conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 17.000,00** (Dezessete Mil Reais), proveniente de Recurso Estadual;

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



**Projeto de Lei n.º /2014  
De 12 de dezembro de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mensagem Justificativa n.º 066/2014**

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.



## OFÍCIO PMPS N.º 727/2014

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**“Mensagem Justificativa n.º 066/2014 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.